

REQUERIMENTO Nº 180/2012

Pedido de reconsideração da decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que proíbe a extração de areia no Rio Paraná.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais,

REQUER a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região pedindo reconsideração da decisão que proíbe a extração de areia no Rio Paraná.

considerando que com o deferimento da medida liminar, algumas empresas que atuavam na extração de areia nas margens do Rio Paraná tiveram seus trabalhos paralisados;

considerando que as mineradoras acionadas são as principais fornecedoras de areia para as regiões Oeste, parte do Noroeste e Sudoeste do Estado;

considerando que segundo o Presidente da Associação dos Mineradores de Areia e Pedra do Rio Paraná (Amaripa), Senhor Walter Andreis, as empresas trabalham com licença ambiental, alvarás e dispõem de pareceres técnicos.

considerando o grande investimento feito Governo Federal, pelo programa Minha Casa, Minha Vida, e a necessidade de que a construção civil não seja afetada pela liminar, não acarretando assim prejuízos no desenvolvimento regional.

Pedimos a reconsideração da decisão do Tribunal Regional Federal – TRF, sugerindo seja feito um Termo de Ajustamento de Conduta, diminuindo assim os prejuízos, não afetando o meio ambiente, nem as empresas envolvidas.

SALA DE SESSÕES, em 5 de julho de 2012.

ADEMAR DORFSCHIMDT